DESENVOLVA HABILIDADES COM OS CURSOS DA EBAC E AUXILIAREMOS NA SUA COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM 6 MESES*

Aplicável apenas às compras realizadas de 01/10/2026 em diante.

Para participar do Programa de Empregabilidade, o aluno/candidato deve concordar com os termos a seguir e proceder com sua inscrição:

TERMOS GERAIS

A EBAC (Escola Britânica de Artes Criativas & Tecnologia) é uma instituição especializada em cursos inovadores e que capacitam os seus alunos para diversas áreas inseridas nos campos da tecnologia, criatividade, *marketing*, artes audiovisuais e negócios, além de ofertar uma série de iniciativas que preparam o aluno para sua inserção no mercado de trabalho.

O objetivo da EBAC é promover capacitação para inserção no mercado de trabalho. O programa descrito neste Termo visa auxiliar o aluno/candidato a atingir esse objetivo, com base nos conhecimentos técnicos adquiridos com os cursos.

As oportunidades que serão apresentadas têm apenas abrangência nacional e destinam-se aos cidadãos brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros, que residem no território nacional, com permissão para trabalhar no Brasil, mediante autorização emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

O objetivo principal do presente Programa de Empregabilidade é a inserção e/ou a transição de carreira de alunos da EBAC no mercado de trabalho nas áreas correlatas ao curso escolhido, no período de até 6 (seis) meses da inscrição no Programa (vide Fase 2)*

O Programa de Empregabilidade reúne uma série de requisitos para inscrição, manutenção e conclusão das obrigações impostas ao aluno/candidato, discorridas cautelosamente ao longo deste Termo. Com a conclusão satisfatória de todas as etapas e o interesse ativo do aluno/candidato em se realocar no mercado de trabalho na área por ele escolhida, o Programa de Empregabilidade se mostra uma iniciativa de mera liberalidade da EBAC.

Os alunos/candidatos devem se mostrar comprometidos e alinhados com os interesses do Programa, a fim de que possam obter a tão desejada inserção no mercado de trabalho nas áreas de estudo do curso.. Caso o aluno/candidato conclua satisfatoriamente todas as tarefas impostas a ele e demonstre notório comprometimento para com as demandas requeridas pela EBAC e, ainda assim, não consiga uma proposta de emprego, a EBAC analisará o caso para que proceda com o reembolso do valor investido no curso à época da contratação, deduzidos os impostos incidentes no produto e sem quaisquer incidência de juros eventualmente atribuídos ao aluno/candidato em virtude de financiamentos estudantis.

O Programa de Empregabilidade é uma liberalidade da EBAC que, ao analisar seu público e as necessidades dos estudantes brasileiros, optou por fornecê-lo aos alunos concluintes dos cursos de Analista de Dados, Cientista de Dados, Engenheiro *Front End*, Engenheiro de Qualidade de *Software*, Desenvolvedor *Full Stack Python*, Desenvolvedor *Full Stack Java*, Especialista *Back End Java*, Profissão *UX/UI Designer* e Pós-graduação em *UX/UI* e Produtos Digitais.[1]

[1] Para maiores informações sobre a compatibilidade do Programa com seu curso, consulte a cláusula 2.1 deste Termo.

Para que o aluno/candidato possa se inscrever no Programa de Empregabilidade, ele deverá se atentar, principalmente, aos prazos e entregas durante a vigência do curso principal, não obstante o pleno preenchimento dos demais requisitos e condições constantes neste Termo. O aluno possui o prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses) para finalização da inscrição desde a efetivação da matrícula, sendo que o prazo de 6 (seis) meses se inicia a partir do início da 2ª Fase.*

Para fins deste Programa, espera-se que o aluno/candidato compreenda as seguintes terminologias:

Aluno/Candidato	Pessoa interessada em participar do Programa de Empregabilidade
Advertência	As advertências são avisos preventivos que sinalizam condutas ou pendências que precisam ser corrigidas. Seu objetivo é orientar sobre os ajustes necessários e oferecer a oportunidade de regularização. São enviadas antes que a situação seja caracterizada como uma violação das regras estabelecidas.
Violação	Descumprimento de quaisquer regras constantes neste Termo, servindo como notificação por parte da EBAC e, podendo ocorrer em qualquer momento do Programa. Para maiores informações, consulte a Cláusula 3.2.
Centro de Carreiras	Equipe destinada a realizar 4 (quatro) sessões, com 1 (uma) hora de duração cada, durante a Fase 1, sendo: 01 (uma) sessão para orientação sobre o Currículo do aluno/candidato nos moldes da EBAC; 01 (uma) sessão para organização e adequação da plataforma LinkedIn do aluno/candidato; Até 02 (duas) simulações de entrevistas de emprego, compostas por 1h (uma hora) cada, sendo a 2ª opcional caso o aluno/candidato tenha obtido uma 1ª simulação de entrevista avaliada como satisfatória pelo Consultor, e obrigatória caso sua primeira simulação não tenha sido bem-sucedida.
Job Hunters	Consultores especialistas em buscar por oportunidades.
Sessões semanais/*Job Hunting*/ *Huting Sessions*	Videochamadas com duração de 20 (vinte) minutos cada, destinadas a realização de ajustes, disponibilização e exposição de vagas, simulações de entrevistas com o consultor para uma vaga em específico (em que, nesta hipótese, a duração é duplicada, ou seja, utilizando mais de um crédito de sessão, computando 40 (quarenta) minutos cada para cada entrevista especializada), bem como sendo o momento para retirada de dúvidas e apontamentos de melhorias pelos Consultores.
Vínculo Empregatício	Para fins de aplicação neste Programa de Empregabilidade, a expressão vínculo empregatício se destina a toda e qualquer atividade remunerada realizada em formato de ofício, independente do regime de contratação. Assim, considera-se oferta de emprego àquela em regime de *freelance*, estágio remunerado profissionalizante, trainee, pesquisador patrocinado por empresa privada, atividade autônoma, prestação de serviços por Pessoa Jurídica (PJ) ou contrato trabalhista relacionado à Consolidação das Leis Trabalhistas

	(CLT), desde que atuação seja em área correlata ao curso escolhido pelo aluno/candidato.
Atuação Acadêmico/Profissional	Para participação no Programa de Empregabilidade, não serão considerados elegíveis os alunos/candidatos que atuem de forma acadêmico/profissional, por meio de pesquisas científicas patrocinadas por empresa privada, ou patrocinadas por órgãos públicos e que se destinem a interesses de empresas privadas. Contudo, o aluno/candidato que for pesquisador para obtenção de título, como mestrado ou doutorado, se preenchidos os demais requisitos e ausente de vínculo entre sua pesquisa e alguma empresa privada, poderá participar.
Reembolso	Devolução do valor pago pelo produto digital à época da contratação, subtraídos os impostos incidentes e destituídos de juros de qualquer natureza, sujeito à análise de adequação pelo time da EBAC. A ocorrência de 1 (uma) violação injustificada implicará a perda do direito ao Reembolso, sem prejuízo da permanência do aluno/candidato no Programa de Empregabilidade, observado o limite de 3 (três) violações injustificadas.
Desenvolvimento satisfatório	Entende-se como satisfatório o desenvolvimento do aluno/candidato que, ao aplicar para o Programa de Empregabilidade, conte com todas as pendências concluídas. Com isso, independe se as demandas foram solicitadas ao longo do curso, por professores especialistas, funcionários da EBAC ou se originaram da própria plataforma. Ademais, para deferimento da inscrição, o aluno/candidato deverá ter realizado todas as alterações apontadas pelos Consultores no Centro de Carreiras, bem como haver finalizado 2 (dois) projetos no Portfólio. Ainda que possuam projetos opcionais na Plataforma de Estudos, estes projetos serão tidos como obrigatórios para aplicação no Programa de Empregabilidade.
Portfólio	Conjunto de trabalhos e projetos desenvolvidos pelo aluno/candidato ao longo do curso, incluindo todos os projetos obrigatórios, os *cases* ou projetos extras previstos no curso e 1 (um) projeto adicional independente, cujo tema será escolhido pelo próprio aluno/candidato durante o curso. Para estar apto a ingressar na Fase 2 do Programa, o aluno/candidato deverá ter concluído o curso e elaborado o Portfólio, contemplando todos os projetos realizados durante a formação, inclusive o projeto adicional. O projeto adicional será avaliado segundo os mesmos critérios aplicáveis aos demais projetos do curso e estará sujeito à aprovação dos tutores responsáveis.
Fase 1	Etapa inicial do Programa, que compreende a conclusão do curso principal e a realização de até 4 (quatro) sessões do Centro de Carreiras, no prazo de até 22 (vinte e dois) meses contados da efetivação da matrícula. Imediatamente após a obtenção do certificado de conclusão, o aluno/candidato deverá realizar 4 (quatro) sessões semanais de *Job Hunting*, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, durante o qual deverá candidatar-se semanalmente a, no mínimo, 10 (dez) vagas pertinentes ao seu curso. Concluídas as sessões, o aluno/candidato deverá reunir e submeter, pela Plataforma de Estudos, a documentação necessária para análise do time de

	Consultoria da EBAC, dispondo de até 3 (três) tentativas de submissão. A documentação deverá ser apresentada de forma adequada e dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de indeferimento da inscrição. Após a aprovação da documentação, o aluno/candidato participará da entrevista de admissão ao Programa. O prazo máximo para o cumprimento das etapas posteriores à conclusão do curso é de 60 (sessenta) dias corridos, sendo 30 (trinta) dias destinados às sessões de *Job Hunting* e 30 (trinta) dias à aprovação da documentação e realização da entrevista de admissão, de modo que o prazo máximo para o deferimento da elegibilidade ao Programa é de 24 (vinte e quatro) meses contados da efetivação da matrícula. O cumprimento de todos os requisitos desta fase dará início à Fase 2 do Programa.
Fase 2	Etapa de ação do Programa de Empregabilidade, iniciada após o cumprimento dos requisitos da Fase 1 e inscrição no Programa, na qual o aluno/candidato, ativamente engajado na busca por oportunidades profissionais, contará com o acompanhamento de *Job Hunters* da EBAC por meio de 35 (trinta e cinco) sessões semanais, destinadas a apoiá-lo durante o processo de busca e candidatura a vagas de emprego.
Projetos	O aluno/candidato deverá ter finalizado, para conclusão da Fase 1 e início da fase 2, 2 (dois) projetos, sendo 1 (um) previsto no currículo do curso e 1 (um) independente, devendo ser entregue pelo aluno/candidato para validação dos tutores da EBAC em sua própria área de seleção do *case*.
Curso Adicional	A EBAC poderá, a seu critério, solicitar que o aluno/candidato elabore um curso adicional, relacionado ao seu curso principal, com objetivo de enriquecer seu currículo e aderir melhor aos requisitos de aplicabilidade para vagas. O curso a ser proposto deverá obrigatoriamente constar no catálogo de cursos ativos da EBAC, não sendo financiado ao aluno/candidato cursos em quaisquer outras escolas/universidades, sendo que o curso não será cobrado do aluno/candidato, sendo, contudo, mandatório para satisfação do Programa, devendo o aluno/candidato concluí-lo no prazo que lhe for imposto.
Aproveitamento estudantil	O aluno/candidato deverá possuir no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento de todas as atividades propostas, sendo a nota impeditiva para aplicação no programa.
Bônus/Presente	Voucher para obtenção de curso na EBAC sem custo para o aluno/candidato. Alunos desta modalidade não são elegíveis para o Programa de Empregabilidade.
Dados Sensíveis	Imagem e voz de consultores, professores e funcionários ligados à EBAC. Qualquer armazenamento destes dados implica mandatoriamente na concessão de autorização por escrito do profissional. Estes dados somente podem ser armazenados quando houver autorização expressa e por escrito do titular destes direitos personalíssimos.
Dados Comuns	Algumas informações são de comum acesso aos alunos/candidatos, como o acesso às planilhas, relatórios e contatos internos. Estes dados não podem ser vazados sob

	nenhuma hipótese, sendo de completa responsabilidade do aluno/candidato o seu armazenamento seguro.

FASES DO PROGRAMA

A Fase 1 é o momento inicial do Programa de Empregabilidade, e reúne 4 (quatro) sessões de Centro de Carreiras que devem ocorrer antes do término do curso, no prazo de 22 (vinte e dois) meses a contar da efetivação da matrícula. A partir da obtenção do certificado de conclusão, o aluno/candidato integrará a fase de transição do Programa, em que espelhará as experiências e dinâmicas da fase 2, com a oportunidade de realização de 4 (quatro) sessões de *Job Hunting* semanais, a serem concluídas impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da emissão do certificado, sendo que, neste prazo, o aluno/candidato deverá candidatar-se, semanalmente, a no mínimo 10 (dez) vagas pertinentes ao seu curso.

Terminadas as 4 (quatro) sessões, se inicia a fase de inscrição, em que o aluno/candidato deverá reunir todos os documentos necessários para submeter, via Plataforma de Estudos, para análise do time de Consultoria da EBAC. Neste momento, o aluno/candidato poderá submeter os documentos em até 3 (três) tentativas, considerando que, havendo entrega ineficiente dos documentos ou tentativa de submissão dos documentos ao Programa em prazo superior a 30 (trinta) dias, a inscrição será indeferida.

Nos casos em que o aluno/candidato estiver próximo de completar 24 (vinte e quatro) meses da efetivação da matrícula, também deverão ser considerados os prazos operacionais necessários para a conclusão do processo de admissão no Programa, sendo:

- mínimo de 3 (três) dias úteis para análise e aprovação da documentação; e
- mínimo de 2 (dois) dias úteis para a realização da entrevista de admissão, respectivamente.

Assim, o aluno/candidato possui 22 (vinte e dois) meses para conclusão do curso principal e realização das 4 (quatro) sessões do Centro de Carreiras, de modo que haverá, para deferimento de sua inscrição no Programa de Empregabilidade, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos. Esse prazo é dividido em 2 (dois), sendo 30 (trinta) dias para realização das 4 (quatro sessões) de *Job Hunting* e 30 (trinta) dias para aprovação da documentação e realização da entrevista de admissão, totalizando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da efetivação da matrícula para o deferimento de sua elegibilidade ao Programa.

Com o preenchimento adequado de todos os requisitos da Fase 1, se inicia a Fase 2 do Programa de Elegibilidade.

A Fase 2 do Programa de Empregabilidade é o momento de ação. O aluno/candidato ativamente engajado na busca por vagas, contará com o auxílio de 35 (trinta) e cinco sessões semanais, junto com *Job Hunters*, que o apoiarão durante todo o processo até a vaga

1. Requisitos de participação

1.1 Para participação no programa, o interessado deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da compra de um dos cursos

participantes;

II. Ser fluente na língua portuguesa;

III. Ter concluído o ensino médio, mediante comprovação por certificação válida;

IV. Estar regularmente matriculado e cursando um dos cursos da EBAC previstos neste Termo;

V. Não possuir atuação profissional ou acadêmico profissional prévia, atual ou futura (após a aquisição do curso), na área correspondente ao curso contratado ou em área correlata;

VI. O participante que possuir contrato profissional ou acadêmico-profissional ativo na área do curso, à época da inscrição ou posteriormente à aquisição, não terá sua inscrição no Programa de Empregabilidade efetivada, não sendo devida, portanto, qualquer requisição de devolução de valores;

VII. O participante que possua experiência prévia na área do curso, mas que não esteja com vínculo empregatício ativo no momento da inscrição, poderá participar do programa, desde que atendidos os demais requisitos, todavia sem direito a reembolso;

VIII. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos previstos nas cláusulas 1.3 e 1.4 implicará a inelegibilidade do participante, podendo resultar na recusa da inscrição ou na exclusão do programa, sem direito à restituição de valores.

1.5 O Programa está aberto aos alunos/candidatos com necessidades especiais, sendo que o prazo de duração poderá ser alterado para seu melhor aproveitamento, ressalvados o exposto na cláusula 3.20 deste Termo.

1.5.1. Para a situação exposta na Cláusula 1.5., deverá ser agendado um encontro com a Coordenação do Programa para uma análise individualizada.

1.6. O prazo para conclusão do programa e todas as atividades é de 6 (seis) meses, a contar da data de deferimento da aplicação ao Programa, o que deve ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a obtenção do Certificado de Conclusão do curso elegível.

1.7. O prazo de 6 (seis) meses é calculado em meses completos, começando a partir da data do certificado ou da inscrição. Isso significa que o período sempre termina no último dia útil do sexto mês, independentemente do dia em que o aluno se inscreveu. Por exemplo, se a inscrição foi feita no dia 15 de janeiro, o prazo final será no último dia útil de julho, e não exatamente no dia 15 de julho.

1.8. Se o aluno estiver em processo seletivo ativo durante o último dia do mês de finalização do Programa, a EBAC poderá estender a finalização, a fim de aguardar informação sobre o processo em questão, uma vez que pode significar a recolocação do aluno. Neste período, o aluno deverá seguir todas as regras do Programa. Assim, será finalizada a participação do aluno, seja sem devolução dos valores despendidos, em caso de contratação, ou diante do encerramento regular, baseado na cláusula 1.12.

1.9. O Programa inclui 35 (trinta e cinco) sessões de 20 (vinte) minutos cada.

1.9.1. O aluno será responsável por marcar as 35 (trinta e cinco) sessões de maneira semanal (1 sessão por semana), a partir do momento de inscrição no Programa. As sessões serão em horário comercial e o aluno deve ter disponibilidade para a participação, uma vez que

essas atividades são mandatórias e podem acarretar a desclassificação do aluno em caso de não comparecimento e não agendamento. Caso o aluno precise realizar mais de uma sessão semanal, deverá ser previamente alinhado e aprovado pelo orientador do Programa.

1.9.2. Os alunos são orientados a realizar simulações de entrevista junto aos consultores do programa, principalmente às vésperas de um processo seletivo. Para isso, serão utilizados 2 créditos em conjunto, para totalizar uma reunião de 40 (quarenta) minutos. Para esse agendamento, é necessária a comunicação prévia, como descrito na subcláusula 1.9.1, para que a substituição do assunto semanal seja realizada.

1.10. Ao se inscrever no Programa, o aluno/candidato está ciente e aceita as Regras do Programa estabelecidas pela EBAC.

1.11. Os valores mencionados neste Termo, para em caso de devoluções, como descrito na cláusula 3.6, tem como base o pagamento do curso realizado na EBAC, sendo o Programa um serviço bônus e, portanto, sem custo adicional, nos termos da cláusula 4.8.

1.11.1. O aluno pode consultar o termo com a descrição das Regras no site oficial da EBAC[2];

1.12. Como oferta de trabalho, dentro do contexto deste Programa, será considerado:

I. Proposta de contratação mediante vínculo regido pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), estágio profissionalizante (para alunos devidamente matriculados em cursos de ensino superior) e/ou uma oferta de prestação de serviços (Pessoa Jurídica - PJ), em áreas correlatas ao curso frequentado.

II. Caso o aluno/candidato receba uma oferta de trabalho em uma das condições acima, frisa-se, em área correlata ao curso, durante o período em que esteja aplicado no programa, a EBAC considerará o programa de empregabilidade como finalizado, conforme descrito na cláusula 4.4.

III. O aluno/candidato está ciente que a EBAC não possui nenhum tipo de responsabilidade sobre o valor ou a qualidade da oferta de trabalho enviada. A remuneração da oferta de trabalho está condicionada ao momento do mercado, experiência prévia e o conjunto de conhecimentos de cada participante. As vagas vinculadas ao programa são de nível júnior e/ou estágio (para candidatos aptos), de modo que seguem as tendências mercantis mencionadas acima.

IV. O Programa de Empregabilidade se destina, portanto, para inserção no mercado de trabalho de alunos/candidatos que ainda não tenham atuado nas áreas de formação do curso da EBAC. Assim, os Consultores analisarão os rendimentos obtidos pelos alunos aplicantes ao Programa, a fim de analisar se o valor médio ofertado por empresas brasileiras para candidatos inexperientes se amolda aos proventos obtidos previamente. Caso a equipe da EBAC compreenda pela impossibilidade de manutenção de candidatos que já tenham recebido proventos muito superiores aos ofertados pelo mercado, poderá indeferir a aplicação do candidato ao Programa.

V. A EBAC irá se empenhar em buscar a oferta de trabalho preferencialmente na cidade e estado brasileiro onde o aluno mora no momento de aceite do Programa ou no regime *“full remote”*, ressalvado o disposto na cláusula 1.12, inciso VI;

VI. A EBAC não será responsável pelo reembolso de quaisquer gastos adicionais do

[2] Site Oficial da EBAC: https://ebaconline.com.br/.

aluno referente a deslocamentos necessários para outras regiões, como, por exemplo, para a realização de entrevistas;

VII. Se a região onde o aluno/candidato reside apresentar baixa procura por especialistas da área de atuação correlata do aluno, a EBAC poderá buscar junto ao aluno oportunidades de trabalho em outras regiões do país. O realinhamento da localização de busca de oferta de trabalho deve ser discutido junto ao consultor do Programa durante a sua inscrição ou depois, com o período máximo de 1 (um) mês após o início do programa. Caso o aluno não tenha disponibilidade de mudança, a EBAC não se compromete com a proposta prevista no Programa e consequentemente a devolução em caso de não recolocação.

VIII. O programa não tem como objetivo o alavanque de carreira e/ou remuneração e sim, a inserção no mercado de trabalho na área correlata ao curso como atividade principal.

1.13. Requisitos para Aplicação ao Programa:

I. Não possuir experiência prévia ou estar trabalhando em área correlata ao curso adquirido, em qualquer forma de contratação, nos exatos termos previstos na cláusula 1.12, incisos I e II;

II. Estar adimplente com a EBAC;

III. Ter concluído as 4 (quatro) sessões do Centro de Carreiras;

IV. Ter concluído as 4 (quatro) sessões de *Job Hunting,* após a conclusão do curso; e

V. Estar em plena consonância com os requisitos da Cláusula 1.4.

1.14. Causas eliminatórias do Programa de Empregabilidade:

I. O não cumprimento de 100% (cem por cento) do curso e/ou a obtenção de notas mínimas inferiores a 70 (setenta) pontos em todos os exercícios e projetos;

II. O descumprimento de quaisquer requisitos do item 3.4 e seus incisos;

III. A ocorrência de 3 (três) violações, em qualquer fase do Programa de Empregabilidade, independentemente do momento de obtenção, já que as 3 (três) violações se destinam ao Programa como um todo, seja na Fase 1, seja na Fase 2;

IV. A inadimplência de mensalidades devidas à EBAC; e

V. O não cumprimento de quaisquer requisitos da cláusula 2.6.

2. REQUISITOS DO PROGRAMA:

2.1. Para participar no Programa de Empregabilidade, o aluno/candidato deve estar matriculado em um dos seguintes cursos oferecidos pela EBAC:

Curso
Profissão Analista de Dados
Profissão Cientista de Dados
Engenheiro Front End
Engenheiro de Qualidade de Software
Desenvolvedor Full Stack Python

Desenvolvedor Full Stack Java
Especialista Back End Java
Profissão UX/UI Designer
Pós-graduação em UX/UI e Produtos Digitais

2.1.1. O programa é válido para os alunos/candidatos que adquirirem um curso individual elegível ao Programa e também se destina aos alunos/candidatos que tenham adquirido um produto que os conceda acesso a um dos cursos listados na cláusula 2.1.

2.1.2. O programa é limitado a uma participação por aluno/candidato, no curso elegível, observados os pré-requisitos e requisitos descritos neste termo.

2.2. A inscrição no Programa de Empregabilidade pode ser feita no período de 2 (dois) anos, a contar da data da compra do curso principal, conforme contrato de Prestação de Serviços[3], desde que os requisitos sejam plenamente atendidos. Após o encerramento deste prazo, não será possível a inscrição do aluno/candidato no programa.

2.3. O aluno/candidato deve estar adimplente em caso de pagamento do curso parcelado. Assim, como manter os pagamentos até a finalização do prazo acordado por contrato individual. Em caso de inadimplência, o aluno não será inscrito no programa ou não poderá permanecer no programa até a sua regularização, podendo inclusive ser desclassificado.

2.4. O aluno/candidato deve ter concluído as 4 (quatro) sessões do Centro de Carreiras e as 4 (quatro) sessões de *Job Hunting*, incluindo todas as atividades e sugestões propostas nessas sessões, atentando-se a cláusula 2.6, III.

2.5. O aluno/candidato deve aplicar-se para o Programa através da plataforma, realizando o envio de documentações comprobatórias dos requisitos pessoais descritos nas cláusulas 1.3 e 1.4, e demais informações eventualmente requeridas pela EBAC, como currículo, portfólio, perfil profissional atualizado na plataforma *LinkedIn*, entre outros que a EBAC entender como pertinentes.

2.5.1. Após o envio da documentação mencionada no item acima, a EBAC realizará um processo de admissão via vídeo chamada, para análise dos requisitos dispostos e perfil do aluno/candidato. O aluno/candidato que não cumprir os requisitos ou o processo de vídeo chamada não será admitido no Programa. Em caso de incompatibilidade do perfil do aluno/candidato com as regras de conduta, descritas em diretrizes internas, o aluno/candidato também não poderá ser inscrito no Programa de Empregabilidade.

2.6. Além do exposto, requer-se do aplicante ao Programa de Empregabilidade:

I. Ter participado das 4 (quatro) consultas do Centro de Carreiras, antes da conclusão do curso, aplicando as indicações de ajustes de currículo e demais atividades solicitadas. Os alunos que participarem das sessões do centro de carreiras mas não realizarem as atividades de forma suficiente, conforme avaliação dos especialistas do centro de carreiras, poderão ter sua inscrição indeferida;

II. Ter participado das 4 (quatro) sessões de Job Hunting, durante a Fase 1;

III. Ter concluído 100% (cem por cento) do curso até o 22º (vigésimo segundo) mês a contar da data da efetivação da matrícula;

IV. No momento da inscrição, ter cumprido 100% (cem por cento) do curso com todas

[3] Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços: disponível em https://ebaconline.com.br/.

atividades e projetos entregues e aprovados por tutores da EBAC. Caso o aluno não complete o curso ou não mantenha a nota de aprovação mínima, a EBAC poderá desclassificar o aluno, sem direito a reembolso.

V. Ser aluno de um dos cursos expostos na cláusula 2.1, respeitando a data de início do Programa de Empregabilidade para cada curso escolhido, sendo que alunos/candidatos cujas matrículas sejam anteriores ao surgimento do Programa não serão considerados elegíveis;

VI. Se inscrever no Programa de Empregabilidade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos depois do recebimento do Certificado de Conclusão do curso, desde que respeitando o período descrito na cláusula 2.2 deste Termo. Neste caso, o prazo de 6 (seis) meses se inicia a partir do dia da efetivação da inscrição.

VII. Possuir objetivos alinhados com a proposta do Programa e a área em que pretende atuar, uma vez que existem requisitos técnicos que são desenvolvidos no curso oferecido pela EBAC, bem como demonstrar aptidão ao ingresso no mercado de trabalho.

VIII. Ter concluído integralmente a Fase 1, de modo a obter acesso ao Centro de Carreiras com no máximo 22 (vinte e dois) meses da compra do curso principal, e respeitar o prazo de inscrição na Fase 2, que não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses da data da efetiva compra. Quaisquer prazos desrespeitados ensejará no indeferimento automático da aplicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO/CANDIDATO:

3.1. O aluno/candidato deverá concluir satisfatoriamente 100% (cem por cento) do curso com todas as demandas entregues e aprovadas por tutores da EBAC, atingindo a nota mínima de 70 (setenta) pontos, incluindo atividades facultativas ao longo do curso que, para os aplicantes ao Programa, se tornam obrigatórias, limitadas aos prazos de serviço listados na cláusula 2.2. O não cumprimento destes requisitos pode indeferir a aplicação ao Programa e impedir o reembolso do curso.

3.2. Para fins deste Termo, são consideradas violações, embora não se limitem a este rol:

- Ausência injustificada nas reuniões do Centro de Carreiras e/ou de acompanhamento semanal;
- Planilha de acompanhamento incompleta (todas as abas são necessárias) ou desatualizada;
- O não cumprimento de quaisquer atividades e prazos propostas por Consultores e colaboradores;
- Atraso superior a 5 (cinco) minutos nas sessões semanais ou entrevistas simuladas;
- Ausência de comunicação à EBAC sobre andamento de algum processo seletivo;
- Ausência em eventos propostos pela EBAC ou parceiros;
- Desrespeito com qualquer profissional ligado a EBAC;
- Relatórios e demais documentos requeridos pelos Consultores incompletos;
- Aplicação a vagas insuficiente, especialmente na Fase 1, com envio semanal inferior a 10 (dez) currículos, e na Fase 2 com envio semanal inferior a 20 (vinte) currículos;
- Armazenamento de dados sensíveis sem autorização dos titulares de tais direitos;
- Dentre outros comportamentos inadequados para o fiel, idôneo e amistoso prosseguimento do presente Programa.

3.3. A ocorrência de 1 (uma) violação injustificada implicará a perda do direito ao reembolso pelo aluno/candidato, sem que isso, por si só, implique sua exclusão do Programa de Empregabilidade. A permanência do aluno/candidato no Programa será preservada, desde que permaneça em cumprimento das demais regras e obrigações previstas neste Termo, observado o limite máximo de 3 (três) violações injustificadas.

3.4. Entregar todas as tarefas pendentes, ainda que já possua o certificado de conclusão do

curso, inclusive atividades eletivas ou não obrigatórias.

3.5. Elaborar 2 *cases extras* propostos na trilha do curso ou pelos Consultores, sendo 1 (um) projeto requerido expressamente pelo currículo do Curso e 1 (um) independente, em que o aluno/candidato o submeterá à avaliação dos tutores.

3.5.1. A EBAC poderá requerer que o aluno/candidato realize um curso extra relacionado à sua área de formação principal, na própria plataforma de estudos EBAC, sem repasse de custos ao estudante, com objetivo de aumentar a aderência do aluno/candidato às vagas para as quais que se aplicar. Tal requisição será obrigatória, sendo indispensável que o aluno/candidato o conclua no prazo que lhe for informado, para fins de finalização do Programa.

3.6. Ser ativo na busca de emprego, o que inclui, mas não se limita, a:

I. Participar de todos os eventos do Programa de Empregabilidade da EBAC;

II. Aplicar-se obrigatoriamente para todas as vagas que a EBAC encaminhar;

III. Participar de todas as entrevistas agendadas por possível empresa contratante;

IV. Ajustar o próprio Currículo para os formatos sugeridos pela EBAC;

V. Manter atualizado o seu portfólio;

VI. Seguir as indicações e orientações dos coordenadores do Programa, mantendo atualizada a planilha de acompanhamento semanalmente;

VII. Participar em projetos voluntários e práticas gratuitas sugeridas pela EBAC, com o objetivo de enriquecer o currículo e experiência;

VIII. Conectar-se com as pessoas sugeridas na plataforma *LinkedIn* e outras ferramentas que a EBAC julgar pertinentes;

IX. Avisar, no período máximo de 3 (três) dias sobre uma oferta de trabalho recebida ao time de Consultores do Programa;

X. Buscar ativamente vagas além das indicações, considerando que elas devem ser na área do curso, durante todas as fases do Programa, sendo que durante a Fase 1, deverá encaminhar no mínimo 10 (dez) currículos semanais aplicando para sua área de atuação. Todas as aplicações serão analisadas e, caso não tenham pertinência com a matéria do curso, serão desconsideradas no cômputo de 10 (dez) currículos semanais. Para a Fase 2 deverão ser enviados 20 (vinte) currículos semanais, com as mesmas regras quanto a compatibilidade com a área e quanto a análise de pertinência;

XI. Participar de todas as sessões semanais, salvo ausências justificadas conforme cláusulas 3.10 e 3.10.1;

XII. Agendar sessões semanais, ao longo de toda a duração do programa conforme cláusula 3.9, sendo que o não agendamento injustificado ensejará na aplicação de uma violação.

3.6.1. O aluno/candidato que não for ativo no programa, conforme a cláusula 3.4, incorrerá em violação ao Programa de Empregabilidade, sendo reportado pelos Consultores do Programa, via *e-mail.* O aluno/candidato que sofrer 3 (três) violações, independente da Fase em que se

encontrar, será desligado do Programa, sem direito a reembolso.

3.7. Caso as empresas não retornem nenhuma tentativa de contato, o aluno/candidato deverá avisar a Coordenação a respeito, durante suas sessões semanais.

3.8. Caso 6 meses (seis) após o início da contagem do prazo (vide cláusulas 1.6 e 1.7) o aluno não consiga pelo menos 1 (uma) oferta de trabalho, estando com todas as regras cumpridas, a EBAC devolverá a quantia investida no curso, ressalvadas as retenções referentes aos impostos da compra, no importe de 11,25%, podendo esta porcentagem ser alterada, caso haja modificação na legislação tributária brasileira.

3.8.1. O valor a ser reembolsado não engloba juros de qualquer natureza. Desta forma, será o reembolso puro e simples do valor pago à época da contratação do curso, com a dedução tributária acima exposta.

3.8.2. No caso de ocorrer a hipótese acima, a EBAC analisará todos os requisitos de elegibilidade do Programa, conforme cláusulas 2.6 e 3 com objetivo de confirmar se o aluno/candidato se manteve em dia com as recomendações após o envio de documentações comprobatórias para ingresso no Programa de Empregabilidade. Caso preenchidos todos os requisitos e condições, proceder-se-á com o reembolso, nos moldes das cláusulas supracitadas.

3.8.3. Efetivado o reembolso, o acesso ao curso e a qualquer curso ou produto bônus atrelado a este será imediatamente desativado.

3.9. Para receber o reembolso na hipótese descrita na cláusula 3.6, o aluno/candidato deverá encaminhar todas as documentações capazes de comprovar ausência de contrato ativo na área do curso, conforme solicitação da EBAC no último dia útil do mês vigente do período de 6 (seis) meses.

3.10. O aluno poderá justificar até no máximo 3 (três) ausências nas sessões semanais do Programa de Empregabilidade. Essas justificativas precisam ser enviadas antecipadamente à sessão perdida, sendo excepcionalmente aceitas as justificativas encaminhadas posteriormente, mediante comprovação de impossibilidade de envio anterior. Assim, o aluno que se ausentar por mais de 3 (três) sessões de Consultoria, seja por falta injustificada ou ausência de agendamento, incorrerá na soma de 3 (três) violações, o que ensejará em sua retirada e desligamento do Programa, perdendo a garantia de devolução do dinheiro.

3.10.1 As justificativas apresentadas nas cláusulas 3.9 e 3.10 precisam ser coerentes a uma ausência em toda a semana ou emergencial no dia da sessão. Em caso de apresentação de documentos capazes de justificar a ausência, como atestados médicos, a Comissão do Programa os analisará, não sendo garantido automaticamente o abono da sessão, posto que cada caso será cuidadosamente avaliado de acordo com os critérios do Programa de Empregabilidade.

3.11. O aluno/candidato deverá agendar suas sessões semanais nas datas e horários disponíveis na plataforma de agendamento, sendo responsável por manter a frequência semanal de reuniões. O aluno/candidato deverá cancelar uma sessão agendada com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) úteis de antecedência na plataforma de agendamento usando seus dados de acesso pessoal ou entrando em contato com o time de suporte ao aluno. Uma sessão cancelada em período inferior a 24h (vinte e quatro horas) úteis de antecedência será considerada como realizada e debitada da conta do aluno, sendo emitida uma violação em razão da ausência injustificada.

3.12. O aluno/candidato fica, desde já, ciente do tempo de tolerância de 5 (cinco) minutos do

horário marcado para o início da sessão. Caso o aluno/candidato não compareça em uma sessão agendada e se atrase por mais de 5 (cinco) minutos, a sessão será considerada como realizada e debitada da conta do aluno, que sofrerá uma violação em virtude da ausência injustificada.

3.13. Na hipótese de o aluno/candidato se encontrar em emergência médica, acidente ou qualquer outro incidente que o impeça de participar na sessão ou até mesmo de notificar com antecedência, deverá enviar à EBAC os documentos que indiquem o ocorrido para que seja reagendada a sessão sem qualquer custo extra. O envio dos documentos deverá ser efetuado através do *WhatsApp* oficial da EBAC ou do *e-mail*: suporte@ebaconline.com.br.

3.14. O aluno/candidato deve atender todas as sessões semanais virtualmente, se responsabilizando pelo equipamento e conexão necessários.

3.15. O aluno/candidato precisa concluir o conteúdo do curso “Empregabilidade” disponibilizado no momento da inscrição na plataforma de ensino.

3.16. O aluno/candidato pode pausar o Programa de Empregabilidade durante o seu curso por questões médicas ou pessoais, desde que notifique a equipe responsável informando o motivo e encaminhando as devidas comprovações. O período máximo de pausa deverá ser de até 6 (seis) semanas e essa solicitação só é possível dentro do período aquisitivo de 2 (dois) anos da matrícula no curso principal.

3.17. Na hipótese de licença maternidade, para pessoas já devidamente inscritas, o Programa será pausado pelo período de 5 (cinco) meses, até que seja possível a retomada das atividades pelo aluno/candidato.

3.18. No caso de doenças graves e situações extraordinárias, a equipe deverá ser consultada para discutir o período de pausa no programa, que poderá ser negociado de acordo com o pedido médico ou a situação apontada.

3.19. Durante todo o período de pausa no programa, das quais incluem, mas não se limitam às Cláusulas 3.15, 3.16 e 3.17, o aluno/candidato e seu perfil não serão indicados para parceiros e não haverá encaminhamento de vagas disponibilizadas pela equipe.

3.20. No caso de falecimento de algum familiar, ascendente, descendente ou cônjuge do aluno/candidato, deverá ser encaminhada a certidão de óbito e documento que comprove o parentesco para que seja deferida uma pausa no Programa.

3.21. A EBAC não se responsabiliza caso seja necessário suporte adicional para aluno/candidato com deficiência – PCD. Qualquer suporte ou equipamento deverá ser adquirido pelo próprio aluno/candidato às suas custas. A EBAC e sua equipe deverão ser consultadas para entender a situação, e analisar eventual necessidade de um intérprete, o qual será de responsabilidade do aluno/candidato.

3.22. O aluno/candidato fica desde já ciente que o valor de reposição de sessão individual perdida sem justificativa de *Job Hunting* possui custo extra, sendo, atualmente, de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por 20 (vinte) minutos de sessão. Já a sessão de Centro de Carreiras, com duração de 1 (uma) hora, caso perdida sem justificativa, possui o valor de remarcação de R$200,00. O valor da sessão decorre de questões mercantis, como inflação, e pode ser alterado pela EBAC a qualquer momento, mediante comunicação prévia ao aluno/candidato.

3.23. Ética e conduta: A EBAC tem como objetivo uma parceria com o aluno/candidato de maneira respeitável e amistosa. Se for identificado que o aluno/candidato não está de acordo com os descritos na cláusula 4.10 e seus incisos, bem como no que consta no Manual do Aluno, e na

hipótese de, devidamente notificado, continuar com tais comportamentos, o aluno/candidato será desligado do programa, sem direito a reembolso.

4. CONSIDERAÇÕES:

4.1. A Coordenação do Programa de Empregabilidade pode exigir ao aluno/candidato que apresente a lista de empresas para as quais se aplicou, mas que não foi aprovado.

4.2. O reembolso, quando aprovado, é feito ao longo de 15 (quinze) dias úteis após a finalização oficial do Programa e depois da devida comprovação documental para a Coordenação, nos exatos termos da cláusula 3.6 e subcláusula 3.6.1, respectivamente.

4.3. A EBAC solicitará a comprovação de que o aluno/candidato não possui qualquer vínculo trabalhista, tampouco contrato ativo de estágio, ou que auferiu renda como pessoa jurídica na área correlata ao curso, no momento de solicitação do reembolso, bem como a comprovação de não ter recebido nenhum aceite de trabalho/projeto ao longo da duração do Programa. Em caso de o aluno/candidato não oferecer as documentações necessárias e dentro do prazo acordado na finalização, o Programa será concluído sem direito a reembolso.

4.4. Este Programa é considerado concluído quando:

✓ O aluno/candidato tiver recebido pelo menos 1 (uma) oferta de trabalho em qualquer fase do programa;

✓ O aluno/candidato recusar ou não comparecer em 2 (duas) entrevistas de emprego que forem indicadas pela EBAC, sendo considerado como desistência;

✓ O aluno/candidato requerer a retirada de seu currículo da base de dados da EBAC, conforme cláusula 5.2;

✓ O aluno/candidato receber 3 (três) violações e não possuir justificativas plausíveis para o não cumprimento das regras estabelecidas neste Termo.

4.5. A EBAC não se responsabiliza se uma empresa contratante recusar a oferta de trabalho para o aluno/candidato por outras razões que não sejam competência técnica adquirida no curso ou na hipótese de o aluno recusar a oferta por questões de localização ou formato da contratação, conforme cláusula 1.12, incisos IV e VI.

4.6. O reembolso de quaisquer despesas (como, por exemplo, de transporte) não são consideradas neste Termo.

4.7. O aceite de participação do Programa significa que o aluno/candidato está ciente de todas as regras deste Termo.

4.8. A EBAC reserva-se o direito de cancelamento do Programa caso a realização dele não seja possível da forma que foi conceituado ou por motivos de força maior. Em caso de cancelamento do Programa, a EBAC não efetuará nenhum reembolso aos alunos/candidatos.

4.8.1. Afinal, o presente Programa de Empregabilidade é uma modalidade gratuita e de mera liberalidade da EBAC. Deste modo, a EBAC não se compromete a mantê-lo em casos de força maior, sendo seu cancelamento, assim como surgimento, atos de gestão.

4.9. A EBAC não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, como questões com a operadora de telefone, acesso à internet ou outros deveres do participante do Programa.

4.10. A EBAC não se responsabiliza por problemas ou alterações na conduta do participante que inviabilizem a sua continuidade ou aceite nos processos seletivos. Os termos de conduta essenciais são:

a) Respeito entre o aluno/candidato e os prestadores de serviços da EBAC em qualquer dos canais de comunicação;

b) Respeito e cordialidade entre os alunos participantes;

c) Transparência e seriedade nos processos seletivos e informações prestadas;

d) Falta de informações relevantes para o programa ou para processos seletivos (como ausência de documentos requisitados pela empresa contratante, como Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo, com aferição de renda);

e) Não utilizar de propriedade intelectual de terceiros para benefício acadêmico ou em processos seletivos;

f) Concordar com a premissa descrita neste Termo;

g) Respeitar o uso de espaço de comunidade, sendo vedado sua utilização para promoção de atividades sem relação ao curso ou mercado de trabalho que prejudiquem o bem-estar (como jogos de azar, palavras de baixo calão, dentre outros comportamentos tidos como inapropriados);

h) Violência de qualquer tipo não será tolerada;

i) Respeitar a EBAC e empresas parceiras do Programa de Empregabilidade, sendo completamente vedada a difamação ou vazamento de informações e dados sensíveis obtidas ao longo do Programa;

j) Seguir o regimento interno do participante do Programa de Empregabilidade.

4.11 A EBAC reserva-se o direito de realizar alterações no período de finalizações, referente aos 6 (seis) meses, em casos excepcionais, como por exemplo, sazonalidade do mercado, para melhor aproveitamento do aluno/candidato às oportunidades, limitado ao período de 1 (um) mês.

5. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. O aluno/candidato autoriza e consente que o seu currículo completo, inclusive com os seus dados pessoais, possa ser compartilhado com terceiros com a exclusiva finalidade de apresentá-los às empresas interessadas em suas contratações.

5.2. A qualquer momento o aluno/candidato poderá solicitar a devolução do seu currículo, assim como poderá solicitar o não compartilhamento de seu currículo com terceiros, o que ocasionará o seu desligamento instantâneo do programa.

5.3. O aluno/candidato tem conhecimento e dá a devida autorização para que a EBAC verifique se declarou seu interesse nas ofertas de trabalho apresentadas pela direção do programa.

5.4. O aluno/candidato ratifica ter pleno conhecimento de que não poderá armazenar quaisquer dados tidos como sensíveis a que possua acesso em virtude do presente Programa, bem como fará o adequado armazenamento dos dados comuns, para que não sejam vazados, sob sua responsabilidade.